



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**LEI N.º 700/2020
De 31 de Agosto de 2020.**

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios pertencentes ao CISAN, com a finalidade organizar, atualizar e estruturar o Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II, denominado CISAN, qual o presente Município participa.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, prefeito Municipal de Antas, Estado da Bahia,/BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Antas “aprovou” e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: O Protocolo de intenções é o instrumento pelo qual os participantes de consórcios públicos fixam regras que deverão ser seguidas e devem seguir a legislação pertinente. Tendo em vista a atualização Constante das Normas Jurídicas e que o antigo protocolo estava defasado, foi votado em Assembleia no dia 12 de maio de 2020 o novo Protocolo do CISAN.

Art. 2º. Fica ratificado sem reservas pelo Município de Antas – BA, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o NOVO Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Antas/BA, em 31 de Agosto de 2020.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal